



**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES  
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº **001/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

I – O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período das **09h00min do dia 30/03/2022 até as 23h59min do dia 31/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/ DF, 29 de março de 2022.

JOSÉ DE ITAMAR FEITOSA  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal